

---

Ata número cinco do Conselho Geral

Aos seis dias de Março de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram na sala de reuniões do pavilhão "D" da escola sede do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, os membros do conselho geral, identificados na folha de presenças da sessão, sob a presidência do conselheiro António Padeira, para dar cumprimento à ordem do dia que constava na convocatória e que a seguir se transcreve:

Ponto um - Apreciação de recurso nos termos do Artigo 36º da lei nº 51/2012 de 5 de Setembro.

Ponto dois - Perfil dos alunos para o século XXI.

O Senhor Presidente iniciou a reunião com as boas vindas a todos os conselheiros e introduziu o ponto um, dando a palavra à conselheira Ana Paula Silva, relatora indicada nos termos regulamentares para a análise do recurso apresentado pela encarregada de educação de uma aluna do 6º ano da Escola Básica 2, 3 da Galiza. A relatora contextualizou o referido recurso em apreciação começando por referir a situação relativa ao aproveitamento negativo da aluna. De seguida, salientou os aspetos mais relevantes dos motivos que estiveram na base da medida sancionatória atribuída pela direção, nomeadamente um número elevado de participações disciplinares acumuladas desde o início do corrente ano letivo, assim como os aspetos relativos às circunstâncias agravantes e atenuantes. Concluiu a sua exposição com a proposta de decisão que aqui se transcreve. "Pelo exposto, e atendendo que a moldura da sanção aplicável é a de 4 a 12 dias de suspensão, e tendo sido fixado em 10 dias o período de suspensão da escola, entende-se ser de manter a medida disciplinar sancionatória aplicada à aluna (...)". Seguiu-se um período de esclarecimentos, tendo os conselheiros colocado as suas dúvidas à relatora e ao Diretor do Agrupamento e ouvido o testemunho da conselheira Carla Resende, que presenciou o comportamento da aluna. De referir que, de acordo com a informação prestada pelo Diretor do Agrupamento, a psicóloga prontificou-se para acompanhar a aluna, mas a encarregada de educação recusou o acompanhamento. No momento da votação da proposta de manutenção da medida sancionatória, não se encontrava presente a conselheira Madalena Neves e a conselheira Carla Resende não participou na mesma por se considerar parte interessada. A proposta foi aprovada por quinze votos favoráveis, com a abstenção da representante da comunidade local, conselheira Salomé Duarte, não se registando nenhum voto contra. Tendo em conta a

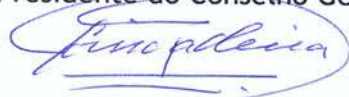
especificidade que envolve o caso desta aluna, o conselho recomenda que esta criança seja referenciada para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). De seguida, passou-se ao ponto dois da ordem do dia, onde foi debatido o documento "Perfil dos alunos para o século XXI", que se encontra em consulta pública até ao próximo dia 13 de março. Foi unânime que, de uma forma geral, o seu conteúdo não constitui uma novidade e que em nada os conselheiros presentes se opõem a este, apenas questionando a sua operacionalização. No referido documento, são recuperadas anteriores linhas de pensamento que nortearam a política educativa de vários ministros da educação e que agora se retomam.

A representante dos alunos dos Cursos Científico-Humanísticos referiu que o documento tem lados positivos e lados negativos, que alguém tem que decidir que ou se aplica e leva a sério este documento ou se a Escola continua a preparar alunos para fazerem exames de acesso à universidade.

Pelo facto de o tempo regimental se ter esgotado, o senhor presidente pediu que cada conselheiro enviasse por correio eletrónico até à próxima sexta-feira o seu contributo para a elaboração de um texto comum, tendo indicado como relator do mesmo o conselheiro Silvestre Andrade.

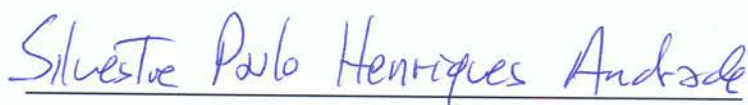
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral



António Manuel Padeira

O Secretário



Silvestre Paulo Henriques Andrade